Câmara Municipal de Manhumirim

Projeto de Resolução nº 5/89

Que dispõe sobre colaboração entre Municípios

A Câmara Municipal de Manhumirim Decreta e Promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º ) Fica o Município proibido de prestar serviços com seus equipamentos em outros Municípios sem a devida assinatura de convênio e devida aprovação da Câmara.

Parágrafo Ùnico : Em caso de calamidade pública ou para atendimento de emergência o poder executivo poderá autorizar ajuda a outro município comunicando imediatamente a câmara os serviços prestados e suas justificativas.

Artigo 2º ) Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de abril 89.

MILTON MOREIRA
- Vereador -

À Comissão de Justiça, Finanças e Legislação.
Em 24-4-89

Aprovado em 1º votação
Em 22-5-89.
O Presidente,

Aprovado em 2º e última votação. Em 12-6-89